

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

DESPACHO Nº 3.315, DE 2 DE SETEMBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO E ESTUDOS HIDROENERGÉTICOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso das atribuições estabelecidas no art. 23, V, da Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, com a redação conferida pela Resolução Normativa ANEEL nº 116, de 29 de novembro de 2004, bem como na Portaria nº 963, de 24 de junho de 2008, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nos arts. 3º, 3º-A, 26 e 28 da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e no Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com suas atualizações posteriores, bem como na Resolução ANEEL nº 395, de 4 de dezembro de 1998, tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.008435/2008-53, resolve: I – Revogar o Despacho nº [114](#), de 16 de janeiro de 2009, que efetivou como ativo o registro para desenvolver o Projeto Básico da PCH Itararé, com potência estimada de 4,5 MW, situada no rio São João, sub-bacia 82, bacia hidrográfica do Atlântico Sudeste, no Estado do Paraná, tendo em vista a manifestação da empresa Voltalia Energia do Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 08.351.042/0001-89, da desistência em continuar elaborando o aludido projeto, conforme artigo 9º da Resolução nº [395](#), de 4 de dezembro de 1998. II – Informar que a empresa Voltalia Energia do Brasil Ltda. poderá retirar as informações porventura apresentadas, concernentes ao referido projeto.

JAMIL ABID

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 03.09.2009, seção 1, p. 75, v. 146, n. 169.